

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 30 DE MARÇO DE 2026, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Imobiliários, em 2 (Duas) Séries, Da 10ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, a ser realizada em 30 de março de 2026, às 15 horas, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveirastrust.com.br.

Deliberações:

- (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (vi) do Termo de Securitização bem como, na Cláusula 13.1 subitem (vi) do "Contrato De Cessão De Créditos Imobiliários E Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela Cedente e Devedora, à Securitizadora, do respectivo balanço patrimonial auditado relativo ao exercício social encerrado em 2024, conforme estabelecido na Cláusula 21.2, subitem (xviii), do Contrato de Cessão;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que apresentem a obrigação requerida;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (iii) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (vi) do Termo de Securitização,

bem como, na Cláusula 13.1 subitem (vi) do Contrato de Cessão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela Fiduciante à Securitizadora, do respectivo registro formalizado do 1º Aditamento ao “Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Recebíveis Futuros” (“Cessão Fiduciária”) conforme estabelecido na Cláusula 1.4 da Cessão Fiduciária;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iv) Caso aprovado o item (iii) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora apresente a obrigação requerida;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(v) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (vi) do Termo de Securitização bem como, na Cláusula 13.1 subitem (vi) do Contrato de Cessão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela Fiduciante à Securitizadora do Relatório Gerencial mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês. Sendo certo que o envio dos relatórios gerenciais referentes aos períodos até novembro de 2025 será dispensado, passando a ser exigido apenas o encaminhamento dos relatórios a partir de dezembro de 2025, inclusive, e dos meses subsequentes (janeiro, fevereiro e março de 2026, conforme estabelecido na Cláusula 4.2 da Cessão Fiduciária;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(vi) Caso aprovado o item (v) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora apresente a obrigação requerida;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(vii) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (vi) do Termo de Securitização bem como, na Cláusula 13.1 subitem (vi) do Contrato de Cessão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela Fiduciante à Securitizadora da comprovação de notificação feita às operadoras de saúde, restando pendente apenas a comprovação da notificação à Klini Saúde, conforme estabelecido na Cláusula 6.1 subitem (i) da Cessão Fiduciária;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(viii) Caso aprovado o item (vii) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora apresente a obrigação requerida;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(ix) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (xxi) do Termo de Securitização bem como, na Cláusula 13.1 (xxi) do Contrato de Cessão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio pela **Cedente, Garantidores** (Hospital Casa Holding, Mario Lucio Heringer e Alba Regina), **Devedora** e referente ao **Imóvel** situado à Rua do Bispo, n.º 18, Rio Comprido, Rio de Janeiro, à Securitizadora da Cessionária de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativamente a todos os tributos federais, estaduais e municipais referentes ao trimestre de junho, setembro e dezembro de 2025, conforme estabelecido na Cláusula 21.5 do Contrato de Cessão;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(x) Caso aprovado o item (ix) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora apresente a obrigação requerida;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xi) Aprovar concessão de waiver a fim de não ensejar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, previsto na Cláusula 16.1, subitem (xx) do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 13.1, subitem (xix) do Contrato de Cessão, pelo descumprimento da obrigação referente ao Montante Mínimo de Recebíveis, conforme disposto na Cláusula 3.5 do "*Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Recebíveis Futuros*" ("Contrato de Cessão Fiduciária");

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xii) Aprovar a constituição de obrigação mensal de envio até o dia 05 de cada mês, em referência ao mês anterior, de um relatório detalhado acerca do andamento dos processos em trâmite de nº 3010726-66.2026.8.19.0001 e nº3029062-55.2025.8.19.0001 pela Devedora, de modo a permitir o acompanhamento, pela Securitizadora e pelos Investidores, da evolução, marcos relevantes e demais informações pertinentes ao referido procedimento;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xiii) Caso aprovado o item (xii) acima, aprovar a confecção do Aditamento ao Contrato de Locação para refletir a data correta de pagamento do aluguel, a ser prevista na Cláusula 3.1 do referido

instrumento. Aprovar, ainda, a ratificação dos pagamentos mensais anteriormente realizados em datas divergentes daquelas estipuladas no Contrato de Locação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xiv) Aprovar a concessão de waiver a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 16.1, subitem (vi) do Termo de Securitização bem como, na Cláusula 13.1 subitem (vi) do Contrato de Cessão, em decorrência da não recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da Cláusula 18.6 do Contrato de Cessão, bem como na Cláusula 23.6 do Termo de Securitização;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xv) Caso aprovado o item (xiv) acima, conceder prazo adicional de 90 (noventa) dias, para recomposição do Fundo de Reserva; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xvi) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

Sim Não

| | |
|-------------------------|--|
| Investidor: | |
| CPF/CNPJ do Investidor: | |
| Emissão: | |
| Série: | |

| | |
|--------------|--|
| Assinaturas: | |
|--------------|--|